

LEI Nº. 1.377/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$122.850,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Conforme contrato de repasse nº. 0266.530-23/2008/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.20.605.0016.1.015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONTRATO DE REPASSE Nº. 0266.530-23/2008/MAPA/CAIXA

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$122.850,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme contrato de repasse nº. 0266.530-23/2008/MAPA/CAIXA. No valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 25 de março de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente